



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

RESOLUÇÃO Nº 001/80

Dispõe sobre reajuste de Servidores da Secretaria da Câmara Municipal da Serra, Espírito Santo, em conformidade com o Decreto nº 84.135, de 31/10/79 que fixou novos valores para o salário mínimo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Os Servidores da Secretaria da Câmara Municipal da Serra que estiverem posicionados em nível de retribuição inferior ao maior salário mínimo vigente no País - R\$ 2.932,80 - farão jus a correspondente diferença, a partir de 1º de novembro de 1979.

Art. 2º - A diferença de vencimento de que trata o artigo anterior, é considerada no cálculo da gratificação adicional.

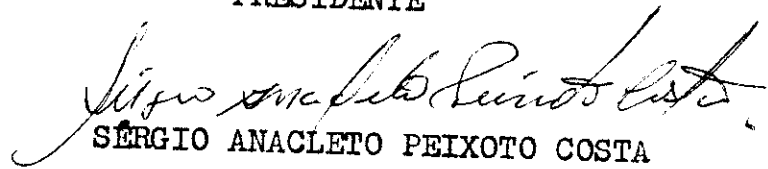
Art. 3º - A despesa desta Resolução ocorrerá pela conta da verba própria do Orçamento da Câmara Municipal da Serra, em vigor.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, em 21 de março de 1980 .


DORIAN BENEDITO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE


SÉRGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA

SECRETÁRIO